

EDITAL 018/2019 REGULAMENTO DE OFERTA Vestibular de Bolsas PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE.

1. DEFINIÇÃO

1.1 A Bolsa Desempenho consiste na concessão de incentivo por meio de desconto nas mensalidades nos cursos de Graduação modalidade Presencial da UNIARP, exceto para os cursos de Direito Campus Caçador e Medicina, para ingressantes que prestarem vestibular no dia 24/02/2019.

1.1.1 As inscrições devem ser realizadas no site www.uniarp.edu.br/seletivo no período de 11/02/2019 a 23/02/2019..

1.1.2 Os interessados devem estar devidamente regulares com a conclusão do ensino médio comprovando sua regularidade no momento da efetivação da matrícula.

1.2 São elegíveis à bolsa, exclusivamente, os estudantes que ingressarem via processo seletivo “Vestibular de Bolsas” no dia 24/02/2019 dentro do limite de até 105 bolsas para o Campus Caçador e 35 Bolsas para o Campus Fraiburgo, limitado a 01 (uma) bolsa por estudante efetivamente matriculado, respeitando-se a ordem de colocação na prova do Vestibular e modalidade (conforme apresentado na Tabela Abaixo).

CAMPUS CAÇADOR

Bolsa	% desconto Semestre	Bolsas Ofertadas
100% semestre	100%	1
50% semestre	50%	4
30% semestre	30%	10
20% semestre	20%	20
15% semestre	15%	30
10% semestre	10%	40
TOTAL:		105

CAMPUS FRAIBURGO

Bolsa	% desconto Semestre	Bolsas Ofertadas
100% semestre	100%	1
50% semestre	50%	2
30% semestre	30%	2
20% semestre	20%	5
15% semestre	15%	5
10% semestre	10%	20
TOTAL:		35

1.3 Quaisquer matrículas realizadas em outros processos seletivos do mesmo período letivo não são elegíveis à participação no programa de Vestibular de Bolsas.

1.4 Não são elegíveis ao Vestibular de Bolsas os estudantes ingressantes em períodos letivos diferentes de 2019/1, independentemente do processo seletivo de ingresso.

1.5 Para ter direito à bolsa, o estudante deverá realizar a prova objetiva e redação, sendo que o desempenho mínimo de 10% das questões objetivas (3 acertos) e mínimo de 30% (3 pontos) na redação.

1.5.1 O candidato que não atingir a nota de corte estabelecida no item 1.5 estará desclassificado do processo de bolsas, porém classificado no processo seletivo para ingressantes, desde que, obtenha o mínimo de 1 ponto na redação.

1.6 Conforme item 1.1 a concessão se dará conforme abaixo:

Campus Caçador Total de 105 bolsas: 1 bolsa de 100% no semestre para o 1º lugar; 4 bolsas de 50% para o 2º ao 5º lugar; 10 bolsas de 30% para o 6º ao 15º lugar; 20 bolsas de 20% para o 16º ao 35º lugar; 30 bolsas de 15% para o 36º ao 65º lugar; 40 bolsas de 10% para o 66º ao 105º lugar.

Campus Fraiburgo Total de 35 bolsas: 1 bolsa de 100% no semestre para o 1º lugar; 2 bolsas de 50% para o 2º ao 3º lugar; 2 bolsas de 30% para o 4º ao 5º lugar; 5 bolsas de 20% para o 6º ao 10º lugar; 5 bolsas de 15% para o 11º ao 15º lugar; 20 bolsas de 10% para o 16º ao 35º lugar.

1.6.1 Verificando a ocorrência de empate dos pontos apurados terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na redação;
- obtiver maior nota na prova objetiva;
- o candidato com a maior idade na data de realização do vestibular de bolsas.

1.7 O Vestibular de Bolsas não tem caráter cumulativo com outras bolsas e descontos eventualmente concedidos pela UNIARP.

2. VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 2.1 O desconto referente à bolsa será concedido para todo o curso, respeitando o calendário de matrículas com início em 28/02/2019 até dia 11/03/2019, sendo que não serão aceitas bolsas retroativas ao período de vigência.
- 2.2 A bolsa tem validade semestral com renovação automática desde que:
- 2.2.1 Não possua reprovação por falta;
 - 2.2.2 Não possua reprovação por nota em mais de 2 disciplinas por semestre;
- 2.3 O estudante que trancar, cancelar, desistir, ou outro meio de evasão da UNIARP, perderá automaticamente a Bolsa.
- 2.4 Os descontos e bolsas de estudo ofertadas são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos, cedidos ou transferidos.
- 2.5 O candidato inscrito no Vestibular de Bolsas aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
- 2.6 Os casos omissos serão avaliados pela administração da UNIARP e deverão ser realizados via requerimento (portal do estudante).
- 2.7 O desconto mensal oferecido pela bolsa e/ou desconto estará associado à pontualidade do pagamento no mês vigente.
- 2.8 Os resultados serão divulgados até dia 28/02/2019 no site www.uniarp.edu.br/home

Caçador, 07 de fevereiro de 2019

Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP